



ESCOLA SECUNDÁRIA DE FRANCISCO RODRIGUES LOBO (ESFRL) - LEIRIA

Rua Afonso Lopes Vieira - Código 400208 - NIPC 600005224 - Tel. (244) 890260 - Fax (244) 890267 - 2400-082 LEIRIA

Ano escolar de 2025/2026

Aviso n.º 9

Abertura de Concurso para a Contratação de Escola de Professor de
Grupo de Recrutamento 400 – História
HORÁRIO N.º 09 (SIGHRE N.º 30)

- Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, e demais legislação aplicável, está aberto o concurso para contratação de um Professor de História - Grupo de recrutamento 400.
- O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
 - O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar;
 - Os candidatos apenas podem inscrever-se, utilizando a aplicação informática referida no número anterior;
 - A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet da ESFRL, em <http://www.esfrl.edu.pt/>;
 - O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir do dia seguinte à data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE;
 - O contrato de trabalho será celebrado a termo resolutivo, com início na data de apresentação na escola e com a duração previsível de 30 dias;
 - O local de trabalho será na Escola Secundária de Francisco Rodrigues Lobo, em Leiria;
 - As funções a desempenhar preveem a lecionação da disciplina de História A, dos Cursos Científico-Humanísticos, num total de 19 horas;
 - A pesquisa e a consulta do programa da disciplina relativa ao curso a que se refere o presente aviso são da responsabilidade única do candidato;
 - São requisitos de admissão ao concurso de contratação de escola, os previstos no artigo 22.º do ECD, de acordo com o Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de Fevereiro;
 - É **critério objetivo de seleção**, a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro:
A **gruaçãoção profissional** nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, com a **ponderação de 100%**.
- Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <http://www.esfrl.edu.pt/>, através de EDITAL, no prazo máximo de 3 dias úteis, a lista final ordenada dos candidatos correspondente à gruaçãoção profissional. Os candidatos serão selecionados na aplicação assim que a lista esteja terminada.
- Nos termos do disposto no artigo 40º, número 9, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, esgotada a possibilidade de contratar docentes profissionalizados, serão selecionados docentes com habilitação própria. Nestes casos, a gruaçãoção profissional será substituída pela classificação académica acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio (se não possuir Qualificação Profissional).
- Critérios de Desempate: Em caso de empate, após a aplicação dos dois critérios de seleção, é utilizada a entrevista para efeitos de desempate.
- Neste caso, e terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas dos concursos será feita na página eletrónica da ESFRL - <http://www.esfrl.edu.pt/> e em local visível da escola. Os candidatos serão selecionados na aplicação assim que a lista esteja terminada.

Escola Secundária de Francisco Rodrigues Lobo, 10 de fevereiro de 2026

A Diretora,

